



**Secretaria de Finanças**  
**Divisão de Orçamento e Contabilidade**

**DECRETO N.º 3.374/2017,**  
**DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.670/2016”.

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.08.244.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 127,49
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 103.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 124.300,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.568,81
02.09.12.365.0063.2.029	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.098,00
02.09.12.365.0063.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
02.11.15.452.0057.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 450.842,88
<b>Total</b>			<b>R\$ 727.937,18</b>

**Art. 2.º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.08.244.0003.2.003	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 127,49
02.08.10.301.0047.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 124.300,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.000,00
02.08.10.301.0047.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.09.12.361.0066.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.568,81
02.09.12.365.0063.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.098,00
02.09.12.365.0063.2.029	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
02.11.15.452.0057.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.734,37
02.11.15.452.0057.2.045	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORCTR. TERC.	R\$ 422.108,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 727.937,18</b>

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Epitácio, 17 de abril de 2017.

**Cassia Regina Zaffani Furlan**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na data supra.

**Hermelindo Alberto Villalba**  
**Secretário de Administração**

Afixado no Átrio do Paço Municipal  
“Ernesto Coser”, em 17/04/2017.

José Edison Martins de Oliveira  
Contador